



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 803, DE 18 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO DO SERRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Amparo do Serra aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Amparo do Serra, exercício financeiro de 2014, no valor total de R\$ 20.560,00 (Vinte mil, quinhentos e sessenta reais) como segue:

02.12.01 - Gestão do CIMVALPI

04.122.0001.2241 – Investimento no CIMVALPI - Gestão

3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 6.300,00

3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 5.133,00

4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 567,00

1.00.00 – Recursos Ordinários

02.12.02 - Serviços Especializados CIMVALPI

18.542.0015.2242 – Investimento no CIMVALPI – Serviços Especializados

31.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 240,00

3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 720,00

4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 600,00

1.00.00 – Recursos Ordinários

02.06.01 – Bloco Atenção Básica

10.301.0008.2074 – Desenvolvimento do Atendimento Básico

3.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros Pessoas Físicas R\$ 7.000,00

Total Autorizado

R\$ 20.560,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64. mediante anulação parcial das seguintes rubricas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.08.00 – Secretaria Mun. Infra-Estrutura e Obras
15.451.0013.2045 – Desenvolvimento da Secretaria de obras
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 20.560,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2014.

Amparo do Serra, 18 de março de 2014.

Francisco Paradela
Prefeito Municipal